



Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1.º de Dezembro"
Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18110 - Votorantim - SP

Autógrafo nº 61/88

Projeto de Lei nº 76/88

Autoriza a Suplementação da Lei de Orçamento vigente e dá outras providências.

Lei nº ____ de ____ de _____ de ____

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E ELEI, ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O Orçamento de receita e despesa do Município de Votorantim, promulgado através da Lei nº 613 de 24/11/87, no valor de R\$ 691.660.000,00 (seiscentos e noventa e um milhões, seiscentos e sessenta mil cruzados), fica suplementado em 50% (cinquenta por cento).

Artigo 2º - Os recursos para a suplementação de que trata o artigo anterior, serão cobertos com o superávit financeiro previsto para o presente exercício.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em Orçamento.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.